



## PROJETO DE LEI Nº. 032/2026

### **Ementa:**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 900.000,00, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

**Data de Apresentação:** 24/07/2026

**Protocolo:** 43.918

**Autor:** Antonio Takashi Sasada  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### OFÍCIO Nº 0194532/2026-PARAG-GAP

#### Projeto de Lei 32/2026

Protocolo 43918 Envio em 24/07/2026 09:29:22

A Sua Excelência o Senhor

**Fabio Fernando Siqueira dos Santos**

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei \_\_ - 22-07-2026\_Cred. Esp. SMS\_R\$ 900.000,00.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00007526/2026-82.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 900.000,00, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”.

Solicitamos de Vossa Excelência, nos termos do art. 17, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, a convocação de sessão extraordinária para apreciação deste projeto de lei em face da relevância e urgência da matéria.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria da área de saúde, relacionadas às aquisições de material de consumo (tiras reagentes de glicemia capilar), custeio da prestação de serviços médicos na Atenção Primária à Saúde (APS) e na Estratégia Saúde da Família (ESF), aquisição de combustível para a frota municipal utilizada nos transportes, exames de Ressonância Magnética e Tomografia via Central de Regulação e contratação de serviços médicos especializados.

Considerando a solicitação de urgência, requerida pela Secretaria Municipal de Saúde conforme Ofícios que acompanham este projeto de lei, a fim de evitar a perda de oportunidade, esta propositura não pode esperar o trâmite ordinário de 45 (quarenta e cinco) dias, restando evidente a **urgência** e o interesse público na rápida tramitação da matéria.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 23/07/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0194532** e o código CRC **FB012BD6**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00007526/2026-82

SEI nº 0194532

Projeto de Lei 32/2026 Protocolo 43918 Envio em 24/07/2026 09:29:22  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2026/25540/25540\\_original.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2026/25540/25540_original.pdf)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

## **JUSTIFICATIVA**

Projeto de Lei nº. \_\_\_\_, de 22 de julho de 2026

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 100.000,00 (PAP - E.P. 50410002 - Comissão da Saúde);

II - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 100.000,00 (E.P. 2026.068.77902 - Deputado Estadual Mauro Bragato - DEM. SP SEM PAPEL 105982/2026);

III - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 100.000,00 (E.P. 2026.268.81726 - Deputada Estadual Dani Alonso - DEM. SP SEM PAPEL 105982/2026);

IV - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 100.000,00 (E.P. 50410001 - Comissão da Saúde);

V - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades - Média Complexidade – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 200.000,00 (E.P. 25200004 - Deputado Federal Carlos Zarattini);

VI - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades - Média Complexidade – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 300.000,00 (E.P. 44020011 - Deputada Federal Juliana Cardoso).

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originário:

I - da Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 200.000,00); e

II - da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 700.000,00).

O crédito será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações que acompanham esta propositura, Ofícios nº Ofício 455/2026 - SEI 6110/2026-47 (0194451), Ofício 513/2026 - SEI 2389/2026-90 (0194447), Ofício 454/2026 - SEI 6982/2026-13 (0194450), Ofício 449/2026 - SEI 2156/2026-97 (0194448) e Ofício 449/2026 - SEI 2158/2026-86 (0194449), respectivamente, para:

I - Aquisição de materiais de consumo (tiras reagentes de glicemia capilar), com o objetivo de fortalecer as ações de assistência, rastreamento e monitoramento contínuo dos usuários diagnosticados com Diabetes Mellitus (Tipos 1 e 2) e gestantes com diabetes gestacional assistidos pela Unidade Básica de Saúde (UBS) e 9 Estratégias de Saúde da Família (ESF) do município;

II - Consultas médicas na Atenção Primária à Saúde (APS) e na Estratégia de Saúde da Família (ESF);

III - Aquisição de combustível para a frota municipal utilizada no transporte sanitário de pacientes, tanto dentro quanto fora do município;

IV - Custeio de exames diagnósticos de média e alta complexidade, especificamente ressonância magnética e tomografia computadorizada; e

V - Custeio de serviços médicos especializados, contratados por pessoa jurídica, para atendimento ambulatorial no âmbito da Média e Alta Complexidade.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta proposição.

Atenciosamente,

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito

# PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_, DE 22 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 900.000,00, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 100.000,00 (PAP - E.P. 50410002 - Comissão da Saúde);

II - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 100.000,00 (E.P. 2026.068.77902 - Deputado Estadual Mauro Bragato - DEM. SP SEM PAPEL 105982/2026);

III - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 100.000,00 (E.P. 2026.268.81726 - Deputada Estadual Dani Alonso - DEM. SP SEM PAPEL 105982/2026);

IV - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 100.000,00 (E.P. 50410001 - Comissão da Saúde);

V - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades - Média Complexidade – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 200.000,00 (E.P. 25200004 - Deputado Federal Carlos Zarattini);

VI - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades - Média Complexidade – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 300.000,00 (E.P. 44020011 - Deputada Federal Juliana Cardoso).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originário:

I - da Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 200.000,00); e

II - da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 700.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 23/07/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0194535** e o código CRC **7E9DA20D**.



**ANEXO I**

|    |      |                       |                                                    |                               |
|----|------|-----------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------|
| 02 | 10   | 01                    | SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                |                               |
|    | 1104 | 10.301.0028.2108.0000 | PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF              | 100.000,00                    |
|    |      | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                |                               |
|    |      | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS     |                               |
|    |      | 902                   | 001                                                | PAP - E.P 50410002 - COMISSÃO |
|    | 1106 | 10.301.0028.2108.0000 | PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF              | 100.000,00                    |
|    |      | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     |                               |
|    |      | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS    |                               |
|    |      | 801                   | 014                                                | E.P MAURO BRAGATO - DEM 1059  |
|    | 1107 | 10.301.0028.2108.0000 | PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF              | 100.000,00                    |
|    |      | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     |                               |
|    |      | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS    |                               |
|    |      | 801                   | 015                                                | E.P DANI ALONSO - DEM 105982  |
|    | 1109 | 10.301.0028.2108.0000 | PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF              | 100.000,00                    |
|    |      | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                |                               |
|    |      | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS     |                               |
|    |      | 900                   | 001                                                | EMENDA 504100C                |
|    | 1105 | 10.302.0029.2030.0000 | AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE | 200.000,00                    |
|    |      | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     |                               |
|    |      | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS     |                               |
|    |      | 802                   | 011                                                | EP CARLOS ZARATTINI 25200004  |
|    | 1108 | 10.302.0029.2030.0000 | AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE | 300.000,00                    |
|    |      | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     |                               |
|    |      | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS     |                               |
|    |      | 802                   | 010                                                | EP JULIANA CARDOSO 4402011    |

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$

**900.000,00****ANEXO II****Excesso:**

Fontes de Recurso

02 00 200.000,00

05 00 700.000,00

TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$

**900.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

## LEGISLAÇÃO/NORMAS DE REFERÊNCIA

**Processo SEI nº:** 3535507.414.00007526/2026-82

**Assunto:** Projeto de Lei \_\_ - 22-07-2026\_Cred. Esp. SMS\_R\$ 900.000,00

| Descrição / Link / Anexo Digital                           | Ementa/Assunto                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <a href="#">Decreto nº 7.451, de 12 de janeiro de 2026</a> | Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). |
| Ofício 455/2026 - SEI 6110/2026-47 (0194451)               | Solicitação de abertura de dotação orçamentária para custeio dos serviços de Atenção Primária a Saúde - Código aplicação 902 001 - R\$ 100.000,00.                                                                             |
| Ofício 513/2026 - SEI 2389/2026-90 (0194447)               | Solicitação de abertura de dotação orçamentária para custeio dos serviços de Atenção Básica Primária e Estratégia de Saúde da Família; Código aplicação 801 014 - R\$ 100.000,00 e Código aplicação 801 015 - R\$ 100.000,00.  |
| Ofício 454/2026 - SEI 6982/2026-13 (0194450)               | Solicitação de abertura de dotação orçamentária para custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde - Código aplicação 900 001 - R\$ 100.000,00.                                                                             |
| Ofício 449/2026 - SEI 2156/2026-97 (0194448)               | Solicitação de abertura de dotação orçamentária para custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde - Código aplicação 802 011 - R\$ 200.000,00.                                                                        |
| Ofício 449/2026 - SEI 2158/2026-86 (0194449)               | Solicitação de abertura de dotação orçamentária para custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde - Código aplicação 802 010 - R\$ 300.000,00.                                                                        |
| <a href="#">OFÍCIO Nº 520/2026-SMS</a>                     | Solicitação de urgência na abertura de crédito especial                                                                                                                                                                        |
| <a href="#">OFÍCIO Nº 527/2026-SMS</a>                     | Solicitação de urgência na abertura de crédito especial                                                                                                                                                                        |
| <a href="#">OFÍCIO Nº 519/2026-SMS</a>                     | Solicitação de urgência na abertura de crédito especial                                                                                                                                                                        |
| <a href="#">OFÍCIO Nº 515/2026-SMS</a>                     | Solicitação de urgência na abertura de crédito especial                                                                                                                                                                        |
| <a href="#">OFÍCIO Nº 514/2026-SMS</a>                     | Solicitação de urgência na abertura de crédito especial                                                                                                                                                                        |

Fontes:

- (1) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação](#)
- (2) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública](#)
- (3) [Portal da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista / Normas Jurídicas](#)
- (4) [Portal de Legislação Federal](#)
- (5) [Portal de Legislação Estadual](#)

**sei!**  
assinatura  
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 23/07/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0194536** e o código CRC **F6F20D66**.

Assinado por: ANTONIO TAKASHI  
SASADA:09978620842, 2026.07.24  
09:29:17 BRT





## DESPACHO

Considerando que o sr. Prefeito Municipal, por meio do Ofício nº 0194532/2026-PARAG-GAP, solicitou a convocação de Sessão Extraordinária para deliberação do Projeto de Lei nº. 032/26 de sua autoria, protocolizado nesta data, e, tendo em vista se tratar de matéria urgente e de natureza relevante, conforme devidamente justificado pelo autor, ao encontro do preceituado no art. 17, IX da Lei Orgânica, defiro o pedido efetuado e ENCAMINHO o Projeto de Lei nº. 032/26 à Procuradoria Jurídica desta Edilidade, para análise e apresentação do respectivo parecer quanto aos aspectos legais da matéria.

Gabinete da Presidência, 24 de julho de 2026.

**FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Fábio Fernando Siqueira dos Santos.  
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: FABIO FERNANDO  
SIQUEIRA DOS  
SANTOS:22040058869, 2026.07.24  
09:50:28 BRT

## PROJETO protocolizado para tramitação



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>  
 Para Vereadores <vereadores@paraguacupaulista.sp.leg.br>  
 Data 2026-07-24 09:56

pL\_032-26.pdf (~640 KB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivo digital de projeto para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE LEI Nº 032/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 900.000,00, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”. Protocolo em 24/07/26.

---

Daniela Abdalla Paiva Lúcio  
 Câmara Municipal da Estância Turística de  
 Paraguaçu Paulista - São Paulo

**Remessa de Projeto à Procuradoria Jurídica – PL 032/26**

**De** <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>  
**Para** Jurídico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>  
**Data** 2026-07-24 09:57

desp\_pres\_pl032.pdf (~200 KB)

Sr. Procurador Jurídico,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica projeto para análise e expedição do competente parecer técnico instrutivo, conforme despacho anexo.

---

Daniela Abdalla Paiva Lúcio  
Câmara Municipal da Estância Turística de  
Paraguaçu Paulista - São Paulo



## Parecer Jurídico 54/2026

Protocolo 43920 Envio em 24/07/2026 13:49:34

### Assunto: Projeto de Lei nº 32/2026

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 32/2026, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 900.000,00, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica"*, de acordo com classificação constante do Anexo I.

- I - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 100.000,00 (PAP - E.P. 50410002 - Comissão da Saúde);
- II - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 100.000,00 (E.P. 2026.068.77902 - Deputado Estadual Mauro Bragato - DEM. SP SEM PAPEL 105982/2026);
- III - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 100.000,00 (E.P. 2026.268.81726 - Deputada Estadual Dani Alonso - DEM. SP SEM PAPEL 105982/2026);
- IV - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 100.000,00 (E.P. 50410001 - Comissão da Saúde);
- V - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades - Média Complexidade – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 200.000,00 (E.P. 25200004 - Deputado Federal Carlos Zarattini);
- VI - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades - Média Complexidade – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 300.000,00 (E.P. 44020011 - Deputada Federal Juliana Cardoso).

A Lei 4.320/64 assim define créditos adicionais:

**"Art. 40** São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."

E o Art. 41 desta mesma lei, em seu incisos I e II assim os define:

**"Art. 41** Os créditos adicionais classificam-se em:

**I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;**

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



**II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"**

O crédito acima descrito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originário:

I - da Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 200.000,00); e

II - da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 700.000,00).

Se enquadra, portanto, nos termos do artigo 43, §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, que diz:

**"Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

**§ 1º** - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

**II – os provenientes do *excesso de arrecadação*;"**

No mais, o projeto se encontra correto quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

**"Art. 55** .....

**§ 3º** – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

**IV** – disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a **abertura de créditos** suplementares e **especiais**."

**"Art. 201** É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre :

**IV** - o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de **créditos** suplementares e **especiais**."

**"C.F. - Art. 30** Compete aos Municípios:

**I – legislar sobre assuntos de interesse local;"**

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, bem como na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição,

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



especialmente face as Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

**“Art. 76** - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

**§ 2º** - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição.”

Todavia, o Sr. Prefeito Municipal solicitou, através do Ofício nº 0194532/2026-PARAG-GAP, protocolizado em 24/07/2026, que o projeto de lei seja apreciado através de **sessão extraordinária**, nos termos do art. 17, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, em face da relevância e urgência da matéria.

A natureza relevante reside no fato de se tratar de matéria da área de saúde, relacionadas às aquisições de material de consumo (tiras reagentes de glicemia capilar), custeio da prestação de serviços médicos na Atenção Primária à Saúde (APS) e na Estratégia Saúde da Família (ESF), aquisição de combustível para a frota municipal utilizada nos transportes, exames de Ressonância Magnética e Tomografia via Central de Regulação e contratação de serviços médicos especializados. Considerando a solicitação de urgência, requerida pela Secretaria Municipal de Saúde conforme Ofícios que acompanham este projeto de lei, a fim de evitar a perda de oportunidade, esta propositura não pode esperar o trâmite ordinário de 45 (quarenta e cinco) dias, restando evidente a urgência e o interesse público na rápida tramitação da matéria.

Quanto a convocação de **sessão extraordinária** ora solicitada, a sua realização está prevista no Art. 31, § 2º da Lei Orgânica do Município e 177, § 1º do Regimento Interno.

**“LOM - Art. 31** - A Câmara de Vereadores, durante as sessões legislativas, reunir-se-á ordinária, extraordinária e solenemente, conforme dispuser seu Regimento Interno.

**§2º** - As reuniões extraordinárias e solenes, realizáveis fora do estabelecido no parágrafo anterior, serão convocadas, em reunião ou fora dela, pelo Presidente da Câmara de Vereadores, com uma antecedência mínima de quarenta e oito horas.”

**“RI - Art. 177** As sessões extraordinárias, no período normal de funcionamento da Câmara, serão convocadas pelo Presidente da Câmara, em sessão ou fora dela.

**§ 1º** Quando feita fora de sessão, a convocação será levada ao conhecimento dos Vereadores pelo Presidente da Câmara, através de comunicação pessoal e



*escrita, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.*”

Por força do disposto no art. 17, inciso IX da Lei Orgânica, cabe ao Presidente efetuar a convocação de sessão extraordinária para apreciação de qualquer projeto de lei, **desde que observado a urgência e a natureza relevante da matéria**, cabendo ao Presidente da Casa, nos termos do art. 17, IX da LOM atender ou não ao pedido.

**Art. 17** - Ao Presidente da Câmara de Vereadores, seu representante máximo, cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

**IX** - convocar extraordinariamente a Câmara Municipal, no período das reuniões ordinárias, quando a matéria a ser apreciada **for urgente e de natureza relevante**.

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face as normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 24 de julho de 2026

Mario Roberto PLazza  
**Procurador Jurídico**

Assinado por: MARIO ROBERTO  
PLAZZA:01509458840, 2026.07.24  
13:49:23 BRT





## Ofício Nº 147-2026-C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 24 de julho de 2026.

A

**Todos os Vereadores**

Senhor Vereador,

Conforme dispõe o artigo 177 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **CONVOCAMOS** Vossa Senhoria para **uma** (1) Sessão Extraordinária a ser realizada no dia **29 de julho de 2026**, quarta-feira, às **9h**, para deliberação da seguinte pauta:

### I - Matérias em Redação Final:

**1) REDAÇÃO FINAL Nº 005/26**, elaborada pela CCJR, relativa ao **PROJETO DE LEI Nº 013/26**, de autoria do Vereador Junior Baptista, que *"Dispõe sobre a vedação de participação em licitações e contratação, pelo Município de Paraguaçu Paulista, de empresas que tenham abandonado obras, descumprido contratos administrativos ou causado prejuízos à Administração Pública Municipal, estende a vedação aos seus sócios proprietários, e dá outras providências"*, em razão da aprovação do Substitutivo nº 001/26;

**2) REDAÇÃO FINAL Nº 006/26**, elaborada pela CCJR, relativa ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/26**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Institui o perímetro urbano do Distrito de Conceição de Monte Alegre"*, em razão da aprovação da Emenda Modificativa nº 007/26;

**3) REDAÇÃO FINAL Nº 007/26**, elaborada pela CCJR, relativa ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/26**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Institui o perímetro urbano do Distrito de Sapezal"*, em razão da aprovação da Emenda Modificativa nº 008/26;

**4) REDAÇÃO FINAL Nº 008/26**, elaborada pela CCJR, relativa ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/26**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Institui o perímetro urbano do Distrito de Roseta"*, em razão da aprovação da Emenda Modificativa nº 010/26;

**5) REDAÇÃO FINAL Nº 009/26**, elaborada pela CCJR, relativa ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/26**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Institui o perímetro urbano da sede do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista"*, em razão da aprovação da Emenda Modificativa nº 009/26;

### II - Matéria em 2º turno de discussão e votação:

**6) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/26**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre as normas que regulam as medidas de polícia administrativa no âmbito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências (CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO)"*;

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



**III - Matéria em 1º turno de discussão e votação:**

**7) PROPOSTA DE EMENDA A LOM Nº 002/26**, de autoria da Mesa Diretora e outro, que *"Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município para aperfeiçoar os mecanismos de fiscalização do Poder Legislativo, disciplinar as Comissões Especiais de Inquérito, atualizar as normas relativas às emendas parlamentares individuais impositivas e promover adequações em matéria administrativa"*;

**IV - Matérias em discussão e votação únicas:**

**8) PROJETO DE LEI Nº 031/26**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.141.842,44 (um milhão, cento e quarenta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica"*;

**9) PROJETO DE LEI Nº 032/26**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 900.000,00, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica"*;

**10) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/26**, de autoria da Mesa Diretora, que *"Altera a Resolução nº 139/2026 que assegura a rastreabilidade das Emendas Impositivas de autoria parlamentar ao Orçamento Municipal de Paraguaçu Paulista"*.

Informamos que os arquivos digitais relativos às matérias acima descritas já haviam sido encaminhados ao e-mail institucional de Vossa Senhoria para conhecimento, encontrando-se também disponíveis para consulta junto ao SAPL.

Atenciosamente,

  
**FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
 Presidente da Câmara Municipal

## Convocação Sessão Extraordinária – Ofício nº 147-2026 - C

**Data da Sessão: 29/07/2026 às 9h**

|                                         |                                                          |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>Amauri Carlos Caboclo</b>            | Data _____ Horário _____<br>Assinatura:                  |
| <b>Clemente da Silva Lima Junior</b>    | Data _____ Horário _____<br>Assinatura:                  |
| <b>Daniel Rodrigues Faustino</b>        | Data _____ Horário _____<br>Assinatura:                  |
| <b>Douglas Amoyr Khenayfis Filho</b>    | Data _____ Horário _____<br>Assinatura:                  |
| <b>Graciane da Costa Oliveira Cruz</b>  | Data <u>29/07/26</u> Horário <u>13:30</u><br>Assinatura: |
| <b>Jamilson de Souza</b>                | Data _____ Horário _____<br>Assinatura:                  |
| <b>José Roberto Baptista Junior</b>     | Data _____ Horário _____<br>Assinatura:                  |
| <b>Leandro Monteiro de Siqueira</b>     | Data _____ Horário _____<br>Assinatura:                  |
| <b>Otacilio Alves de Amorim Neto</b>    | Data _____ Horário _____<br>Assinatura:                  |
| <b>Paulo Roberto Pereira</b>            | Data _____ Horário _____<br>Assinatura:                  |
| <b>Ricardo Rio Menezes Villarino</b>    | Data _____ Horário _____<br>Assinatura:                  |
| <b>Vanes Aparecida Pereira da Costa</b> | Data _____ Horário _____<br>Assinatura:                  |



## Parecer de Relator Especial 19/2026

Protocolo 43933 Envio em 29/07/2026 09:39:58

Ao Projeto de Lei nº 032/2026

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 900.000,00 ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica.

### RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 032/2026, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

O Projeto de Lei nº 032/2026, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, visa obter autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de ações de Atenção Primária à Saúde, Estratégia Saúde da Família e Ambulatório de Especialidades – Média Complexidade.

Conforme justificativa apresentada pelo Poder Executivo, os recursos serão destinados ao custeio de diversas ações na área da saúde, dentre as quais se destacam a aquisição de materiais de consumo, especialmente tiras reagentes para glicemia capilar; contratação de consultas médicas para a Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF); aquisição de combustível destinado ao transporte sanitário de pacientes; realização de exames de ressonância magnética e tomografia computadorizada; e contratação de serviços médicos especializados para atendimento ambulatorial de média e alta complexidade.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, oriundos de transferências e convênios estaduais vinculados, no valor de R\$ 200.000,00, e de transferências e convênios federais vinculados, no valor de R\$ 700.000,00, observando o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

A matéria versa sobre abertura de crédito especial, instrumento previsto nos arts. 40 e 41 da Lei Federal nº 4.320/1964 para atendimento de despesas não contempladas originalmente no orçamento vigente.

Observa-se que o projeto atende às exigências legais para abertura do crédito, indicando expressamente a origem dos recursos que suportarão a despesa, provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Quanto à iniciativa legislativa, a proposição encontra amparo no art. 55, § 3º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no art. 201, inciso IV, do Regimento Interno, que atribuem ao Chefe do Poder Executivo a competência privativa para propor leis relativas à abertura de créditos especiais.

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



A finalidade do crédito demonstra relevante interesse público, pois possibilita o fortalecimento da rede municipal de saúde mediante investimentos em ações essenciais da Atenção Primária e da Média Complexidade, garantindo melhores condições para o atendimento da população, ampliando a oferta de consultas, exames especializados, serviços médicos, insumos e transporte sanitário, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços públicos de saúde.

A Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal emitiu o Parecer Jurídico nº 54/2026, concluindo pela legalidade da matéria, inexistindo vícios de iniciativa, constitucionalidade ou técnica legislativa, estando a proposição apta à regular tramitação e deliberação pelo Plenário.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 032/2026**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 29 de julho de 2026.

**PAULO ROBERTO PEREIRA**  
Relator

Assinado por: PAULO ROBERTO  
PEREIRA:12960417860, 2026.07.29  
09:39:37 BRT





## **PROJETO DE LEI Nº 032/26**

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**  
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

26ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2026

|     | NOME DO VEREADOR                   | SIM | NÃO | Ausente             | Abstenção |
|-----|------------------------------------|-----|-----|---------------------|-----------|
| 1º  | FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS |     |     | Presidindo a Sessão |           |
| 2º  | PAULO ROBERTO PEREIRA              | X   |     |                     |           |
| 3º  | RICARDO RIO MENEZES VILLARINO      | X   |     |                     |           |
| 4º  | OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO      | X   |     |                     |           |
| 5º  | VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA   | X   |     |                     |           |
| 6º  | JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR       | X   |     |                     |           |
| 7º  | CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR      | X   |     |                     |           |
| 8º  | LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA       | X   |     |                     |           |
| 9º  | DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO      | X   |     |                     |           |
| 10º | AMAURI CARLOS CABOCLO              | X   |     |                     |           |
| 11º | GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ    | X   |     |                     |           |
| 12º | JAMILSON DE SOUZA                  |     |     | X                   |           |
| 13º | DANIEL RODRIGUES FAUSTINO          | X   |     |                     |           |
|     | TOTAIS                             | 11  |     | 01                  |           |

*Leandro Monteiro*  
LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA  
1º Secretário



## TERMO DE CERTIFICAÇÃO

**CERTIFICO** que o Projeto de Lei nº. 032/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na pauta da Ordem do Dia da 26ª Sessão Extraordinária realizada em 29 de julho de 2026, sendo **aprovado** por onze (11) votos favoráveis dos Vereadores, registrada uma (1) ausência, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

**Despacho:** De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 29 / 07 / 2026

**EDINEY BUENO**  
Agente Administrativo

Termo de certificação  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.  
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY  
BUENO:33129563822, 2026.07.29  
10:44:45 BRT





## **Autógrafo 51/2026**

Protocolo 43942 Envio em 29/07/2026 13:18:03

### **AO PROJETO DE LEI Nº 032-2026**

#### **Autoria do Projeto: sr. PREFEITO MUNICIPAL**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 900.000,00, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

**A P R O V A:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 100.000,00 (PAP - E.P. 50410002 - Comissão da Saúde);

II - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 100.000,00 (E.P. 2026.068.77902 - Deputado Estadual Mauro Bragato - DEM. SP SEM PAPEL 105982/2026);

III - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 100.000,00 (E.P. 2026.268.81726 - Deputada Estadual Dani Alonso - DEM. SP SEM PAPEL 105982/2026);

IV - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 100.000,00 (E.P. 50410001 - Comissão da Saúde);

V - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades - Média Complexidade – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 200.000,00 (E.P. 25200004 - Deputado Federal Carlos Zarattini);

VI - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades - Média Complexidade – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 300.000,00 (E.P. 44020011 - Deputada Federal Juliana Cardoso).

**Art. 2º** O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originário:

I - da Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 200.000,00); e

II - da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 700.000,00).

**Art. 3º** Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 29 de julho de 2026.

**FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**  
Vice-Presidente

**LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**  
1º Secretário

**AMAURI CARLOS CABOCLO**  
2º Secretário

**REGISTRADO** em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

**THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI**  
Chefe de Gabinete

### **ANEXOS - Projeto de Lei nº 032/2026**

**CERTIFICAMOS** que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 032/2026, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 900.000,00, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”*, foram aprovados com o Projeto, na totalidade, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 051/26**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 29 de julho de 2026.

**FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**  
Vice-Presidente

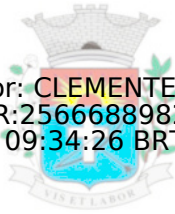
**LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**  
1º Secretário

**AMAURI CARLOS CABOCLO**  
2º Secretário

Autógrafo 51/2026 Protocolo 43942 Envio em 29/07/2026 13:18:03  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Mesa Diretora.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25560/25560\\_original.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25560/25560_original.pdf)



Assinado por: **FABIO FERNANDO**  
SIQUEIRA DOS  
SANTOS:22040058869, 2026.07.29  
09:23:30 BRT



Assinado por: **CLEMENTE DA SILVA**  
LIMA JUNIOR:25666889826,  
2026.07.29 09:34:26 BRT



Assinado por: **LEANDRO MONTEIRO**  
DE SIQUEIRA:36330153884,  
2026.07.29 09:35:52 BRT



Assinado por: **AMAURO** CARLOS  
CABOCLO:13725185840, 2026.07.29  
09:37:25 BRT



Assinado por: **THIAGO RAMOS**  
FRANCISCETTI:33424976881,  
2026.07.29 09:42:28 BRT



## Ofício Nº 150-2026

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 29 de julho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO TAKASHI SASADA**  
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos dos Projetos aprovados na 26ª Sessão Extraordinária desta Casa Legislativa, realizada nesta data, a saber:

**1) AUTÓGRAFO Nº 044/26**, relativo ao Projeto de Lei nº 013/26, de autoria do Vereador Júnior Baptista, que *"Dispõe sobre a vedação de participação em licitações e contratação, pelo Município de Paraguaçu Paulista, de empresas que tenham abandonado obras, descumprido contratos administrativos ou causado prejuízos à Administração Pública Municipal, estende a vedação aos seus sócios proprietários, e dá outras providências"*;

**2) AUTÓGRAFO Nº 045/26**, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 009/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Institui o perímetro urbano do Distrito de Conceição de Monte Alegre"*;

**3) AUTÓGRAFO Nº 046/26**, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 010/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Institui o perímetro urbano do Distrito de Sapezal"*;

**4) AUTÓGRAFO Nº 047/26**, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 011/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Institui o perímetro urbano do Distrito de Roseta"*;

**5) AUTÓGRAFO Nº 048/26**, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 012/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Institui o perímetro urbano da sede do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista"*;

**6) AUTÓGRAFO Nº 049/26**, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 017/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre as normas que regulam as medidas de polícia administrativa no âmbito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências (CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO)"*;

**7) AUTÓGRAFO Nº 050/26**, relativo ao Projeto de Lei nº 031/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.141.842,44 (um milhão, cento e quarenta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica"*;

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
 CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



**8) AUTÓGRAFO Nº 051/26**, relativo ao Projeto de Lei nº 032/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 900.000,00, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica"*.

Atenciosamente,

  
**FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal

**Recibo Eletrônico de Protocolo - 0199180**

|                                                 |                                                              |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>Usuário Externo (signatário):</b>            | Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista |
| <b>Data e Horário:</b>                          | 29/07/2026 14:22:05                                          |
| <b>Tipo de Peticionamento:</b>                  | Processo Novo                                                |
| <b>Número do Processo:</b>                      | 3535507.414.00008068/2026-07                                 |
| <b>Interessados:</b>                            | Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista |
| <b>Protocolos dos Documentos (Número SEI):</b>  |                                                              |
| - <b>Documento Principal:</b>                   |                                                              |
| - Protocolo geral                               | 0199178                                                      |
| - <b>Documentos Complementares:</b>             |                                                              |
| - Anexo Ofício nº. 150/2026 - Autógrafo 26ª SE. | 0199179                                                      |

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****LEI Nº 3.705, DE 29 DE JULHO DE 2026**

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 900.000,00, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2108 - Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF - pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 100.000,00 (PAP - E.P. 50410002 - Comissão da Saúde);

II - Atividade 2108 - Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 100.000,00 (E.P. 2026.068.77902 - Deputado Estadual Mauro Bragato - DEM. SP SEM PAPEL 105982/2026);

III - Atividade 2108 - Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 100.000,00 (E.P. 2026.268.81726 - Deputada Estadual Dani Alonso - DEM. SP SEM PAPEL 105982/2026);

IV - Atividade 2108 - Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF - pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 100.000,00 (E.P. 50410001 - Comissão da Saúde);

V - Atividade 2030 - Ambulatório de Especialidades - Média Complexidade - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 200.000,00 (E.P. 25200004 - Deputado Federal Carlos Zarattini);

VI - Atividade 2030 - Ambulatório de Especialidades - Média Complexidade - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 300.000,00 (E.P. 44020011 - Deputada Federal Juliana Cardoso).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originário:

I - da Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 200.000,00); e

II - da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 700.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito

**EMERSON MARTINS DOS SANTOS**

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito

**sei!**  
assinatura  
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 30/07/2026, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

**sei!**  
assinatura  
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 30/07/2026, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0198581** e o código CRC **8AE9FDF6**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00007526/2026-82

SEI nº 0198581

**ANEXO I**

|                            |      |                       |                                                    |                               |  |
|----------------------------|------|-----------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------|--|
| 02                         | 10   | 01                    | SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                |                               |  |
|                            | 1104 | 10.301.0028.2108.0000 | PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF              | 100.000,00                    |  |
|                            |      | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                |                               |  |
|                            |      | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS     |                               |  |
|                            |      | 902                   | 001                                                | PAP - E.P 50410002 - COMISSÃO |  |
|                            | 1106 | 10.301.0028.2108.0000 | PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF              | 100.000,00                    |  |
|                            |      | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     |                               |  |
|                            |      | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS    |                               |  |
|                            |      | 801                   | 014                                                | E.P MAURO BRAGATO - DEM 1059  |  |
|                            | 1107 | 10.301.0028.2108.0000 | PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF              | 100.000,00                    |  |
|                            |      | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     |                               |  |
|                            |      | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS    |                               |  |
|                            |      | 801                   | 015                                                | E.P DANI ALONSO - DEM 105982  |  |
|                            | 1109 | 10.301.0028.2108.0000 | PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF              | 100.000,00                    |  |
|                            |      | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                |                               |  |
|                            |      | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS     |                               |  |
|                            |      | 900                   | 001                                                | EMENDA 504100C                |  |
|                            | 1105 | 10.302.0029.2030.0000 | AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE | 200.000,00                    |  |
|                            |      | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     |                               |  |
|                            |      | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS     |                               |  |
|                            |      | 802                   | 011                                                | EP CARLOS ZARATTINI           |  |
|                            |      | 10.302.0029.2030.0000 | AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE | 300.000,00                    |  |
|                            |      | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     |                               |  |
|                            |      | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS     |                               |  |
|                            |      | 802                   | 010                                                | EP JULIANA CARDOSO 4402011    |  |
| TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ |      |                       |                                                    | <b>900.000,00</b>             |  |

**ANEXO II****Excesso:**

| Fontes de Recurso |    |            |
|-------------------|----|------------|
| 02                | 00 | 200.000,00 |
| 05                | 00 | 700.000,00 |

TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ **900.000,00**